



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/18 Renato

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95/2018

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 95 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PROTOCOLO GERAL Nº 2940/2018

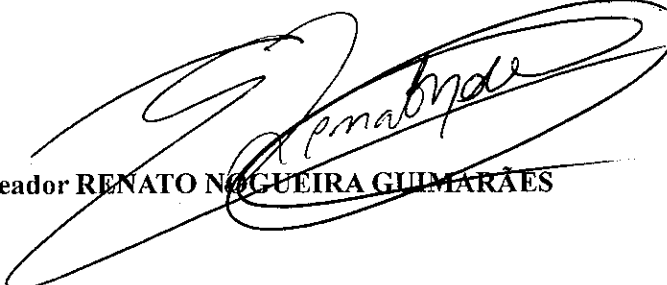
Data: 19/11/2018 - Horário: 17:57



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	<u>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Castolira: aquisição de material de consumo e material permanente</u>	<u>R\$ 25.272,50</u>
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.272,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.


Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 25.272,50 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para a Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Castolira: aquisição de material de consumo e material permanente em nossa Cidade.

Tal emenda certamente auxiliará a comunidade local, haja vista a valorosa prestação de serviço do CRAS do bairro Castolira.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.


Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES**